



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5155/2020 de 27/04/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.122.0005.2.149	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronaví			
925 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.000,00
919 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		23.000,00
920 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		151.000,00
			Total.....:	200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia			
857 - 9.9.99.99.00.00	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
			Total.....:	200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 27 de abril de 2020.



MOACIR OLIVATTI
Prefeito